



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002834/21 de 29 de Julho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$270.225,55 para atender reforço de dotações como segue:

03-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	
03.17.15.452.0020.2.104-Operacionalização do Fundo de Urbanização	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.834,29
Total do Proj./Ativ.	5.834,29
Total da Unidade	5.834,29
Total do Órgão	5.834,29
06-SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.069-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB-Ens.Fundamental40%	
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	125.292,24
Total do Proj./Ativ.	125.292,24
06.08.12.365.0032.2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB-Educ. Infantil40%	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	98.881,60
Total do Proj./Ativ.	106.881,60
06.08.12.361.0033.2.072-Manutenção e enc.c/Transporte Escolar	
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	32.217,42
Total do Proj./Ativ.	32.217,42
Total da Unidade	264.391,26
Total do Órgão	264.391,26
TOTAL SUPLEMENTADO:	270.225,55